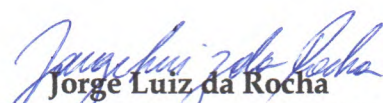
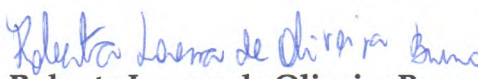


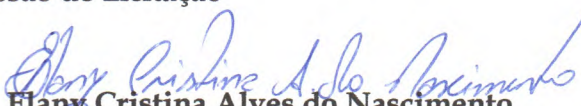


MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS SOB O N° 2502.01/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Às dez horas (10:00) do dia 27 (vinte e sete) de março de dois mil e dezenove (27.03.2019), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Raimundo Salviate, 282 - Centro, Tururu/CE, reuniram-se, em sessão pública, o Presidente, Sr. Jorge Luiz da Rocha, e os membros: Roberta Lorena de Oliveira Bruno e Elany Cristina Alves do Nascimento, para realização dos atos referentes ao julgamento das propostas de preços da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, de n° **2502.01/2019**, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA COBERTA NA RUA DOCA DA OLA, BAIRRO ALTO DOS FEITOSAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TURURU**. Ato contínuo, o presidente da comissão informa que recebeu do setor de engenharia parecer técnico emitido pelo engenheiro, Sr. Demison de Araújo Barbosa, pronunciando-se acerca da proposta de preços que lhe fora submetida para análise, conforme teor a seguir transcrito: Após a análise da proposta apresentada foi contatado que a empresa **BS COSNTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** se apresenta **APTA** para contratação. Desta forma, com respaldo no conteúdo do **PARECER TÉCNICO SUPRACITADO**, a Comissão decidiu julgar **CLASSIFICADA** a proposta da empresa: **BS COSNTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 15.694.165/0001-88, com o valor global de **R\$ 546.143,94 (Quinhentos e Quarenta e Seis Mil, Cento e Quarenta e Três Reais e Noventa e Quatro Centavos)**, por apresentar proposta em total atendimento às disposições do Edital e anexos. Assim, a Comissão de Licitação, amparada pelo critério de julgamento de "Menor Preço Global" e demais condições descritas no **Item 7.0 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**, constante do Edital, decide por unanimidade de seus membros, julgar **VENCEDORA**, à empresa **BS COSNTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, por ter ofertado proposta de preço com o menor valor global para o objeto licitado. O Presidente informou que o presente resultado será publicado em Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Ceará, determinando que seja aberto o prazo recursal, conforme preceitua a Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores de acordo com o artigo 109 parágrafo 1° "alínea b". Nada mais havendo a tratar e nem a declarar deu-se por encerrada a presente sessão.


Jorge Luiz da Rocha
Presidente da Comissão de Licitação


Roberta Lorena de Oliveira Bruno
Membro


Elany Cristina Alves do Nascimento
Membro